



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
DEPARTAMENTO DE CONTENCIOSO

EXCELENTÍSSIMA SENHOR MINISTRO DIAS TOFFOLI

Referência: RE N° 791.961/PR

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

RECORRIDO: CACILDA DIAS THEODORO

RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM REPERCUSSÃO GERAL

Incluído na Pauta do Plenário Virtual do dia 20.09.2019

Pedido de Retirada de Pauta - Sustentação Oral

O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS, Autarquia Federal, representada pela Procuradoria-Geral Federal, órgão da Advocacia-Geral da União, função essencial à Justiça (art. 131, CF), vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, nos termos do Art. 4º, inciso III, da Resolução 642/2019, requerer seja retirado da pauta do Plenário Virtual o feito em epígrafe, visto que a autarquia tem interesse em exercer seu direito (Art. 937, inciso IV, do CPC) de sustentar oralmente suas razões.

Ante exposto, o INSS requer a retirada do processo da pauta de julgamentos eletrônicos e o encaminhamento ao órgão colegiado competente para julgamento presencial, com publicação de nova pauta, nos termos do Art. 4º, §1º, da Resolução 642/2019.

Brasília, 12 de setembro de 2019.

ANTÔNIO ARMANDO FREITAS GONÇALVES
Procurador Federal
Subnúcleo de Atuação Prioritária

VITOR FERNANDO GONÇALVES CÓRDULA
Procurador Federal
Diretor do DEPCONT/PGF